



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 10.689.306/0001-50

Rua Ana Maria de Sousa, 335 – Centro- Fone: (89)3439-1174.

E-mail: prefeituramarcolandia@yahoo.com.br

semecmarcolandia@yahoo.com.br

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2017 – 2020

CONTRATO TEMPORÁRIO **nº 013/2020**

EMENTA:

Contrato de prestação de serviços por tempo determinado nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal Nº 245, de 18 de Março de 2013.

CONTRATANTE: O Município de Marcolândia – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 10.689.306/0001-50, com endereço à Rua Ana Maria de Sousa, 335, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO**, brasileiro, piauiense, casado, residente e domiciliado na Serra do Gesso - CEP: 64.685-000 - Marcolândia – (PI), portador do CPF sob o nº 184.496.463-91.

CONTRATADO: **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES** - RG: 3.174.395- SSP/PI, CPF nº 603.431.873-45, com endereço à Rua Antônio Rodrigues dos Reis, 45 - Centro – CEP: 56.280-000 - Araripina - Pernambuco.

Ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato

O Contratado se obriga a prestar, com zelo e eficiência, observados os princípios de conduta ética e exigidos pela Administração Pública, os seus serviços profissionais à Contratante, na cidade de Marcolândia, Estado do Piauí, comprometendo-se a executar os serviços inerentes ao cargo de **PROFESSOR**.

Cláusula Segunda – Das Atribuições

As atribuições do Contratado compreendem:

Exercer as funções do magistério público no exercício de regência de classe.

Cláusula Terceira – Do Prazo do Contrato

O presente Contrato vigorará pelo prazo compreendido entre **03/02/2020 até 31 de Dezembro de 2020**, o mesmo não será prorrogado.


Francisco Pedro de Araújo
Prefeito Municipal
CPF Nº 184.496.463-91



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 10.689.306/0001-50
Rua Ana Maria de Sousa, 335 – Centro- Fone: (89)3439-1174.
E-mail: prefeituramarcolandia@yahoo.com.br
semecmarcolandia@yahoo.com.br
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2017 – 2020

Cláusula Quarta – Da Retribuição e Carga Horária

O Contratante pagará ao Contratado, em contraprestação dos serviços, o valor correspondente a **50%** (Cinquenta por cento) do Valor do Piso Salarial Nacional da Carreira, ou seja, **R\$ 1.443,12** (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos) mensais, deduzidos os impostos e contribuições exigíveis por lei. O Contratado cumprirá uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018.

Cláusula Quinta – Do Ressarcimento

O Contratante se reserva o direito de descontar do Contratado o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

Cláusula Sexta – Da Quitação com a Previdência Social.

O Contratado se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social e de imposto de Renda na Fonte, retidos pela fonte pagadora, se houver.

Cláusula Sétima – Da Fonte Pagadora

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB 60% e OUTROS do exercício financeiro de 2020.

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

O professor (a) que se deslocar para a zona rural, terá direito a veículo para transportá-lo, em substituição ao difícil acesso.

Cláusula Oitava – Da Rescisão e das Multas

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente Contrato o descumprimento pelo Contratado de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar incapacidade do Contratado. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

Cláusula Nona – Da Regência Legal

Fica ajustado entre o Contratante e o Contratado, que o presente instrumento será regido pelo **Regime Jurídico Estatutário**. O Contratado não terá direito ao recebimento de verbas rescisórias ou multa do FGTS.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 10.689.306/0001-50
Rua Ana Maria de Sousa, 335 – Centro- Fone: (89)3439-1174.
E-mail: prefeituramarcolandia@yahoo.com.br
semecmarcolandia@yahoo.com.br
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2017 – 2020

Cláusula Décima – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relacionadas ao presente Contrato.

E, por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de (duas) testemunhas, que também o assinam, depois de lido e achado conforme.

Marcolândia (PI), 03 de Fevereiro de 2020.

Francisco Pedro de Araújo
Prefeito Municipal
CPF Nº 184.496.463-91

FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
CPF nº 603.431.873-45
CONTRATADO

Testemunhas:

1
ELISVALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO - CPF: 460.857.422-15

2
CÍCERA ALÁXIA NUNES ALENCAR - CPF: 003.641.093-43



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 10.689.306/0001-50
Rua Ana Maria de Sousa, 335 - Centro
CEP: 64.685-000 - Fone: (89) 3439 1174.
Adm. 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº **013/2020**

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado.

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB 60% e OUTROS do exercício financeiro de 2020.

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ 10.689.306/0001-50, com endereço à Rua Ana Maria de Sousa, Nº 335, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, brasileiro, piauiense, casado, residente e domiciliado na Serra do Gesso – CEP: 64.685-000 - Marcolândia – (PI), portador do CPF sob o nº 184.496.463-91.**

CONTRATADO: **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES, brasileiro, pernambucano, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues dos Reis, 45 - Centro – CEP: 56.280-000 - Araripina-(PE), portador do CPF sob o nº 603.431.873-45.**

NÚMERO DO CONTRATO: 013/2020

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado;

CARGO: Professor

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

CONTRATANTE: Município de Marcolândia – Secretaria Municipal de Educação;

CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES;

VALOR: **R\$ 1.443,12** (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos) mensais;

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB 60% e OUTROS do exercício financeiro de 2020.

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

ASSINATURA: 03/02/2020

VALIDADE: 31/12/2020

Marcolândia-(PI), 03 de Fevereiro de 2020.